



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTES 01 E 02

Processo GiiG: 607/2017, de 20 de abril de 2017.

Recorrentes: CATARATAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.750.520/0001-91,

DECISÃO

1. **Ratifico** o entendimento do Pregoeiro, relativo ao Lote 01, e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CATARATAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS)**, CNPJ: 21.750.520/0001-91, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** do Pregoeiro que declarou vencedora do Lote 01 do Pregão Presencial nº 010/2017 a empresa **RR SERVIÇOS LTDA EPP**.

2. **Ratifico** o entendimento do Pregoeiro, relativo ao Lote 02, e **DOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CATARATAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS)**, CNPJ: 21.750.520/0001-91. Considerando o que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados considero inexequível a proposta apresentada pela empresa **RR SERVIÇOS LTDA EPP**.

3. **Restabeleça-se** a fase competitiva de lances do Lote 02, em conformidade com Lei do Estado do Paraná nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Artigo 58, Inciso X e o Edital, em face do julgamento de procedência dos recursos de inexequibilidade, publique-se e comunique-se aos licitantes credenciados.

4. **Proceda-se** a abertura de procedimento próprio para apuração de responsabilidades da empresa **RR SERVIÇOS LTDA EPP** e as penalidades, se for o



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

caso, em vista de seu atraso na entrega da totalidade dos documentos na data aprazada, exigência do item 9.19, do Edital do Pregão Presencial nº 010/2017.

5. Em cumprimento ao que determina o inciso XXI, art. 4º da Lei 10.520/2002, ADJUDICO o lote 01 à empresa RR SERVIÇOS LTDA EPP.

Foz do Iguaçu (Pr), 16 de fevereiro de 2018

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu